



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018/FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua do Areal, s/nº, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **VIAÇÃO SANT'ANA LTDA – EPP**, localizada na Rod. Deputado Pedro Almeida Valadares, nº 1691, CEP. 49.480-000, Bairro Trevo, Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.338.247/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia – Administradora, a Sra. **MARIA ANDREA GAMA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.*

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2018/FMS que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 09 de novembro de 2022.

Marinalva Reis dos Santos
MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Maria Andrea Gama Santos Santana
MARIA ANDREA GAMA SANTOS
Sócia – Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Ugo Salvo de Souza*
CPF: *311.341.916-45*

II - *Leandro da Silva Salenca*
CPF: *006.021.845-25*